

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(Contrato entre Construtora e Corretor – stand)

1. DAS PARTES

(NOME, NACIONALIDADE, ENDEREÇO ... ETC.), doravante aqui denominada de **CONTRATANTE** e (NOME, NACIONALIDADE, ENDEREÇO, CRECI ... ETC.).... doravante aqui denominada de **CONTRATADA**.

2. DO OBJETO

O objeto deste contrato consta na prestação de Serviços de Intermediação imobiliária, com exclusividade do empreendimento pertencente a Contratante (descrever o(s) empreendimento(s)....)

3. DO VALOR

O valor das comissões serão de acordo com as vendas por parte da Contratada cabendo-lhe um percentual de% de acordo com a Tabela de Honorários feita pelo Sinidimóveis e homologada pelo CRECI – 15ª Região/CE*

****A tabela de honorários prevê o pagamento de 5%(cinco por cento) sendo 4%(quatro por cento) para o Corretor que efetuar a venda e 1%(um por cento) para o detentor do stand de vendas.***

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. **DA CONTRATANTE:** é obrigação da Contratante:

4.1.1. Divulgar os empreendimentos na mídia;

4.1.2. Avisar com antecedência de 30 (trinta) dias, qualquer possível mudança contratual;

4.2. **DA CONTRATADA:** é obrigação da Contratada:

4.2.1. Acompanhamento das atividades sem causar prejuízos de algum meio a Contratante;

4.2.2. Respeitar as normas e procedimentos da Contratante com relação a horário e metodologia de trabalho adotada.

5. PRAZO CONTRATUAL

O presente contrato tem validade até podendo ser rescindido por qualquer das partes desde que denunciado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

LOCAL E DATA

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____